



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

1 **ATA DA 10ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE**
2 **ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS – CAU/AL.** Às 18 horas e 30 minutos do
3 dia 01 (um) do mês de setembro do ano de 2014 (dois mil e catorze), na sede do CAU/AL,
4 situada no Ed. Harmony Trade Center, sala 519, Jatiúca, nesta capital, reuniram-se os
5 Conselheiros Titulares: Daniel Lemos, Jorge Marcelo, Tânia Gusmão, Nise Sarmiento,
6 Ester Ramirez, Joseméé Gomes e o Conselheiro Federal Heitor Maia. Estavam
7 presentes, também, os funcionários do CAU/AL: Luiz de Sá – Assessor Especial; Pedro
8 Diogo Peixoto – Fiscal; Norlan Dowell – Diretor Geral; Rodrigo Lopes – Gerente
9 Administrativo/Financeiro e José de Barros Lima Neto – Assessor Jurídico. **PAUTA: I.**
10 Definição da sede do CAU/AL. O Presidente em exercício Daniel Lemos verificando a
11 existência de quórum, deu por iniciada a reunião às 18h30 externando seu
12 agradecimentos a todos. Em seguida o presidente passou a palavra a Conselheira Ester
13 Ramirez, Relatora da Comissão de Administração e Finanças. A Conselheira Ester
14 Ramires iniciou a apresentação explanando sobre os pontos positivos e negativos das
15 duas propostas que atenderam ao 2º Chamamento Público para aquisição de imóvel do
16 CAU/AL, e que o seu relato, estava baseado na decisão da Comissão, que ocorreu na 3ª
17 reunião, realizada na data 24 de julho de 2014, e que ponderou as principais vantagens
18 que levou a decisão, por unanimidade, pela escola da opção do Edf. Norcon Empresarial.
19 Foram eles: Localização estratégica, em uma área mais central de Maceió, com várias
20 opções de acesso; Sala tipo “loja”, localizada nos pilotis do prédio, com ampla
21 visualização para quem frequenta o empreendimento e/ou transita pela avenida, sendo
22 este um fator para tornar-se referência de localidade; Possibilidade de ampliação do
23 mezanino, aumentando a capacidade operacional e de atendimento do CAU/AL; Como já
24 existe uma estrutura pronta no mezanino e divisões em salas, há a possibilidade de um
25 melhor ordenamento dos setores administrativos, dando maior qualidade produtiva aos
26 colaboradores e conforto aos associados e sociedade; Disponibilização de três vagas
27 para veículos privativas, uma a mais da proposta concorrente; E por último, o valor do
28 imóvel em R\$ 520.000,00 (Quinhentos e vinte mil Reais), R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)
29 a menos que a outra proposta, podendo esse recurso ser alocado nas adequações /
30 reformas das mesmas. Após a apresentação do relato da Conselheira Ester Ramirez, o
31 presidente Daniel Lemos pôs o assunto para debate. O Conselheiro Federal Heitor Maia,
32 pediu a palavra e alertou aos nobres conselheiros estaduais, caso julgassem adequado,
33 ponderassem as seguintes características positivas da opção do Ed. Harmony Trade
34 Center. Frisou: Maior valorização de mercado; O CAU/AL já se encontra instalado em uma
35 das salas da proposta apresentada, não tendo portando, necessidade de mudança e teria
36 assim menor custo de reforma / adaptação; Conhecimento geral dos arquitetos pela atual
37 localidade; O Conselheiro federal Heitor Maia, alertou ainda, sobre o quesito da atual
38 situação, legalizada ou não, da estrutura do mezanino da sala do Ed. Norcon Empresarial,
39 sob o prisma da esfera legal da possível regularização junto a Prefeitura de Maceió e
40 averbação em cartório. O Assessor Jurídico José Neto se manifestou alegando que,
41 perante o regimento do condomínio (normatização), o uso é permitido, mas não foi
42 levantado se há necessidade e qual o rito deverá ser adotado se houver a obrigatoriedade
43 de registro na Prefeitura de Maceió e cartório. Dito isso, a palavra foi passada ao
44 Conselheiro Jorge Marcelo, que informou que a situação do mezanino, caso haja
45 necessidade de “regularização”, a situação é totalmente possível, e que este conselho
46 deveria apenas considerar o prazo necessário para a regularização do mesmo, mesmo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

47 sendo um processo longo e difícil, mas possível sob esfera jurídica e administrativa.
48 Ponderou também que o imóvel do Edf. Norcon Empresarial, mesmo sem a referida
49 estrutura do mezanino, atende todas as exigências do edital do CAU/AL, não sendo esse
50 motivo um ponto negativo a ser considerado para tomada de decisão. A palavra foi
51 passada a Conselheira Josemée Gomes, no qual ela trouxe a discussão sobre a violência
52 e a sensação de insegurança que assola a todos, e que acha importante ponderar a
53 segurança física de todos os envolvidos (colaboradores, conselheiro e associados), uma
54 vez que a sala do Edf. Norcon Empresarial encontra-se exposta. A Conselheira Ester
55 Ramirez alegou que isso é um problema geral, e que a atual sede do CAU não dispõe de
56 segurança exclusiva. Destacou também que no Edf. Norcon Empresarial existem duas
57 agências bancárias, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal, e que um dos critérios
58 para instalação das agências é a segurança do edifício e entorno. Diante do longo
59 questionamento, o Presidente Daniel Lemos propôs o adiamento da decisão, baseando-
60 se principalmente, sobre o questionamento levantando pelo Conselheiro Federal Heitor
61 Maia, da possibilidade ou não da regularização da estrutura do mezanino. O Conselheiro
62 Jorge Marcelo alegou que o questionamento não invalida a proposta, como já havia
63 colocado na reunião, e que a Plenária Extraordinária foi convocada para deliberação do
64 assunto pautado, e que a votação, então, deveria ocorrer. A Conselheira Nise Sarmiento e
65 o Presidente Daniel Lemos alegaram que a informação é um fato importante para a
66 definição dos seus votos e que preferem aguardar o jurídico eximir as dúvidas levantadas
67 para efetuarem, assim, suas escolhas. O Conselheiro Jorge Marcelo alegou juntamente
68 com a Conselheira Ester Ramirez, a possível não participação na 29ª Plenária Ordinária,
69 e que dever ia-se abrir a votação, e que o conselheiro que julgar necessário aguardar as
70 informações do jurídico, deixa-se seu voto para a próxima plenária, mas que apenas os
71 conselheiros que se fizeram presentes nesta 10ª Plenária Extraordinária e que
72 participaram da discussão, é que terão direito a voto, estando excluídos os Conselheiros
73 Luiz Fernando Beltrão e a Conselheira Tânia Gusmão. O presidente Daniel Lemos pôs
74 em votação a pauta. Votaram pela opção do Edf. Norcon Empresarial (Nutrilar) o
75 Conselheiro Jorge Marcelo e a Conselheira Ester Ramirez. Pela opção Edf. Harmony
76 Trade Center (sala 519 e 520), a Conselheira Josemée Gomes. O conselheiro Daniel
77 Lemos e a Conselheira Nise Sarmiento decidiram aguardar as informações do Jurídico
78 para então declarar o voto. Todos os Conselheiros que já votaram terão oportunidade de
79 reconsiderar seu voto, caso se façam presentes à próxima Plenária, quando o assunto
80 voltará a pauta. Por fim, nada mais havendo a deliberar, o Presidente agradeceu a
81 presença de todos e franqueou a palavra aos presentes, como dela ninguém quis fazer
82 uso, encerrou a sessão às 19 horas e 30 minutos. E, para constar, eu Luiz de Sá –
83 Assessor Especial, secretário *ad hoc* deste conselho, lavrei a presente ata que, após lida
84 e aprovada pelo Colegiado, vai assinada por mim, pelo Presidente e por todos os
85 Conselheiros presentes à sessão. Maceió/AL, 01 de setembro de 2014.

86

87 **Conselheiros:**

88 Daniel de Gouvêa Lemos _____

89 Tânia Mª Marinho de Gusmão _____

90 Jorge Marcelo Cruz _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL

91 Ester Buarque Ramirez _____

92 Josemée Gomes de Lima _____

93 Nise de Araújo Sarmiento _____

94 Heitor Maia (Conselheiro Federal) _____

95 Funcionários:

96 Luiz Alberto Medeiros de Sá _____

97 Pedro Diogo Peixoto Dantas _____

98 José Rodrigo Lopes Pedro _____

99 Norlan Dowell Vale de Brito _____

100 Prestadores de Serviço

101 José de Barros Lima Neto _____